

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 111, de 9-12-2019

Dispõe sobre o afastamento dos servidores do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças para participação no “vantagens dos cargos/funções-atividades, com ônus para o Estado, participarem do “8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária - Simbravisa” e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando a relevância do evento para as ações e serviços públicos de saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento de servidores do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, para, sem prejuízo dos vencimentos/salários e vantagens dos cargos/funções-atividades, com ônus para o Estado, participarem do “8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária - Simbravisa”, a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 22.11 a 27-11-2019.

Artigo 2º - O servidor beneficiado fica obrigado dentro de 30 dias a partir do término do afastamento:

I - a comprovar sua participação no congresso, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora;

II - a apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos ou atividades desenvolvidos.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.